

PODER LEGISLATIVO



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO PARANÁ

PROJETO DE LEI

Nº 462/2021

AUTORES:DEPUTADO TERCÍLIO TURINI

EMENTA:

DENOMINA COLÉGIO ESTADUAL POLIVALENTE CARLOS DOMINGOS SILVA
O COLÉGIO SITUADO NO MUNICÍPIO DE APUCARANA.



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO PARANÁ

Centro Legislativo Presidente Aníbal Khury

Pc Nossa Senhora De Salete SN - Bairro Centro Cívico - CEP 80530911 - Curitiba - PR - <https://www.assembleia.pr.leg.br>

PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 462/2021

Denomina Colégio Estadual Polivalente Carlos Domingos Silva o atual Colégio Estadual Polivalente do Município de Apucarana.

Art. 1º Denomina Colégio Estadual Polivalente Carlos Domingos Silva o atual Colégio Estadual Polivalente do Município de Apucarana.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 14 de setembro de 2021.

TERCILIO TURINI

Deputado Estadual

JUSTIFICATIVA

O presente projeto de lei tem por objetivo alterar o nome do atual Colégio Estadual Polivalente do Município de Apucarana para Colégio Estadual Polivalente Carlos Domingos Silva.

A presente solicitação trata-se de uma reivindicação de lideranças do Município de Apucarana, apoiados pela comunidade escolar, que pretendem fazer uma justa homenagem ao Secretário Escolar Carlos Domingos Silva, que trabalhou na referida instituição de ensino pelo período de 27 (vinte e sete) anos e faleceu no dia 19 de janeiro do corrente ano vítima da COVID-19.

Inicialmente citamos o artigo 238 da Constituição Estadual do Paraná que determina:

“Art. 238. É vedada a alteração de nomes dos próprios públicos estaduais e municipais que contenham



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO PARANÁ

Centro Legislativo Presidente Aníbal Khury

Pc Nossa Senhora De Salete SN - Bairro Centro Cívico - CEP 80530911 - Curitiba - PR - <https://www.assembleia.pr.leg.br>

nomes de pessoas, fatos históricos ou geográficos, salvo para correção ou adequação aos termos da lei; é vedada também a inscrição de símbolos ou nomes de autoridades ou administradores em placas indicadoras de obras ou em veículo de propriedade ou a serviço da administração pública direta, indireta ou fundacional do Estado, a partir da promulgação desta Constituição, inclusive a atribuição de nome de pessoa viva a bem público de qualquer natureza, pertencente ao Estado ou ao Município.”

O artigo mencionado trata da vedação a alteração de denominação nos casos de nomes dos próprios públicos estaduais e municipais que “contenham nomes de pessoas, fatos históricos ou geográficos”. Destacamos que a mencionada instituição de ensino chama-se atualmente Colégio Estadual Polivalente do Município de Apucarana, assim, a referida alteração não afronta o mencionado dispositivo constitucional.

Segundo informações, o Senhor Carlos Domingos Silva sempre cumpriu com seus deveres de forma exemplar e era referência para todos os alunos do Colégio Estadual Polivalente de Apucarana. Desta forma, explanamos uma breve biografia do homenageado encaminhada a este gabinete parlamentar:

Nome: Carlos Domingos Silva.

Data de Nascimento: 19/12/1964.

Data de Falecimento: 19/01/2021.

Filiação: Mãe (*in memorian*): Isis Kryzanowsky, professora estadual da disciplina de educação física. Pai (*in memorian*): Áureo Francisco Silva, oficial de justiça, treinador do time de basquete do município de Apucarana.

Esposa: Simone Regina Morteau Silva, pedagoga da Rede Estadual, lotada no NRE de Apucarana desde 1992.

Irmã: Nathie Ady Silva, Agente Educacional II, lotada no Colégio Estadual Polivalente de Apucarana.

Irmão: Áureo Francisco Silva Filho, funcionário público estadual lotado no IML de Apucarana.

Filhos: Carla Fernanda Silva, professora de Educação Física e Bárbara Silva, comerciária.

Formação: Graduado em Ciências Contábeis e Pós-graduado em Gestão Escolar.

Vida Profissional: Secretário do C. E. Polivalente de Apucarana no período de 21/06/1994 a 19/01/2021.

Caseiro do C. E. Polivalente de Apucarana no período de 2002 a 2021.

Um breve histórico de sua vida: Carlos nasceu em Apucarana, filho da professora Isis e do treinador Áureo, o



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO PARANÁ

Centro Legislativo Presidente Aníbal Khury

Pc Nossa Senhora De Salete SN - Bairro Centro Cívico - CEP 80530911 - Curitiba - PR - <https://www.assembleia.pr.leg.br>

“Áureo Caixote”, como era conhecido no meio esportivo. Teve uma vida simples. Foi bancário. Palmeirense. Gostava de jogar futebol com os amigos, e adorava brincar com seus netos Eduardo e Leonardo.

Amigo leal, brincalhão e generoso.

Em 1994 começou a trabalhar como secretário do Colégio Polivalente em regime celetista e de lá nunca mais saiu. Passou a ser conhecido como o “Carlão” do Polivalente, se tornando uma referência para todos.

Podemos dizer que Carlos teve a maior parte de sua vida dedicada a educação, pois foi secretário por 27 anos, 5 meses e 28 dias. Além disso morava no Colégio com a família desde 2002, pois também era caseiro do Colégio em que trabalhava.

Conhecia cada cantinho do colégio e zelava por cada um. Não tinha dia nem hora, sempre que solicitado comparecia para desempenhar suas funções, mesmo nos finais de semana ou nas férias.

Os demais secretários o tinham como uma pessoa com a qual podiam contar para esclarecer dúvidas e pedir orientações, pois ele tinha muito conhecimento e era muito ponderado.

Carlos era respeitado por seus pares e pelo Núcleo de Educação onde teve oportunidade de colaborar por diversas vezes. Carlos foi uma pessoa única que durante sua vida demonstrou competência, lealdade, confiança e amizade.

Carlos nos deixou em 2021, vítima da COVID-19 e até o último dia em que esteve em casa cumpriu suas responsabilidades com o colégio. No domingo, um dia antes de ser internado, gerou de casa o Relatório Final.

Quando pensamos em educação devemos ter em mente que existem inúmeros profissionais envolvidos para a qualidade educacional. Cada um desses profissionais tem a sua importância e responsabilidade direta com o processo de ensino e aprendizagem.

O secretário tem papel fundamental dentro da escola estabelecendo conexões entre a comunidade escolar, a direção e a coordenação pedagógica.

Há quem diga que a secretaria é o coração da escola, pois tudo começa e termina por ela. Nesse caso podemos dizer que, sem sombra de dúvidas, o Carlos era o coração da escola.

Portanto, a solicitação de mudança de nome do Colégio Estadual Polivalente de Apucarana para Colégio Estadual Polivalente Carlos Domingos Silva se dá para o fortalecimento da valorização do profissional da educação. Mas, principalmente pelo reconhecimento do trabalho desempenhado pelo Carlos Domingos Silva que trabalhou como



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO PARANÁ

Centro Legislativo Presidente Aníbal Khury

Pc Nossa Senhora De Salete SN - Bairro Centro Cívico - CEP 80530911 - Curitiba - PR - <https://www.assembleia.pr.leg.br>

secretário desse estabelecimento por quase 28 anos.

Carlos como servidor público desempenhou com maestria sua função de secretário atendendo a todos, sem distinção, de forma impecável. Sempre prestativo com todos, não sabia dizer não.

Carlos atendia a todos com gentileza, generosidade, respeito, humanidade, humildade, competência e muito profissionalismo. Era realmente comprometido com a educação. Sempre estava pronto para ajudar, era referência para outros secretários, pois tinha conhecimento e sabia orientar com paciência as dúvidas dos colegas

Infelizmente ele foi mais uma vítima da Covid-19. Sua morte gerou comoção em toda a comunidade escolar de Apucarana, assim, foi homenageado durante um rápido cortejo fúnebre por um grande número de pessoas em frente ao colégio onde viveu e trabalhou.

Morreu mas deixou seu legado de amor e dedicação ao trabalho.

O que toda a comunidade escolar deseja é que seu trabalho seja sempre reconhecido e que sirva de referência a todos os profissionais da educação. Queremos que seu nome fique gravado onde ele tanto honrou com seu trabalho eternizando nossa gratidão.

A equipe diretiva do colégio prestou, recentemente, uma homenagem ao Carlos inaugurando uma galeria de secretários e colocando o nome dele na Secretaria do Colégio.

No entanto, apesar de válido, o ato se restringe ao conhecimento da comunidade escolar do Colégio e a mesma acha que Carlos merece uma homenagem que ultrapasse os muros da instituição, assim como ele próprio, que era conhecido e respeitado em todos os municípios jurisdicionados ao NRE de Apucarana.

A alteração da nomenclatura do Colégio foi a forma que todos os alunos, membros do corpo docente e comunidade encontraram de fazer jus e honrar a história do Sr. Carlos Domingos Silva.

Diante do exposto e visando garantir esta justa homenagem da comunidade escolar do Município de Apucarana pedimos apoio a presente proposta e a consequente aprovação deste projeto de lei.



DEPUTADO TERCÍLIO TURINI

Documento assinado eletronicamente em 14/09/2021, às 09:12, conforme Ato da Comissão Executiva nº 2201/2019.



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO PARANÁ

Centro Legislativo Presidente Aníbal Khury

Pc Nossa Senhora De Salete SN - Bairro Centro Cívico - CEP 80530911 - Curitiba - PR - <https://www.assembleia.pr.leg.br>



A autenticidade do documento pode ser conferida no site
<https://consultas.assembleia.pr.leg.br/#/documento> informando o código verificador **462** e o
código CRC **1B6D3D1B5F5D5AD**



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO PARANÁ

Centro Legislativo Presidente Aníbal Khury

Pc Nossa Senhora De Salete SN - Bairro Centro Cívico - CEP 80530911 - Curitiba - PR - <https://www.assembleia.pr.leg.br>

INFORMAÇÃO Nº 666/2021

Informo que esta proposição foi apresentada na **Sessão Ordinária do dia 14 de setembro de 2021** e foi autuada como **Projeto de Lei nº 462/2021**.

Curitiba, 14 de setembro de 2021.

Camila Brunetta
Mat. 16.691



CAMILA BRUNETTA SILVA

Documento assinado eletronicamente em 14/09/2021, às 16:41, conforme Ato da Comissão Executiva nº 2201/2019.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://consultas.assembleia.pr.leg.br/#/documento> informando o código verificador **666** e o código CRC **1B6E3A1D6B4C8BD**



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO PARANÁ

Centro Legislativo Presidente Aníbal Khury

Pc Nossa Senhora De Salete SN - Bairro Centro Cívico - CEP 80530911 - Curitiba - PR - <https://www.assembleia.pr.leg.br>

INFORMAÇÃO Nº 691/2021

Informo que, revendo nossos registros em busca preliminar, constata-se que a presente proposição não possui similar nesta Casa.

Curitiba, 14 de setembro de 2021.

Danielle Requião
Mat. 16.490



DANIELLE REQUIAO

Documento assinado eletronicamente em 14/09/2021, às 21:15, conforme Ato da Comissão Executiva nº 2201/2019.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://consultas.assembleia.pr.leg.br/#/documento> informando o código verificador **691** e o código CRC **1A6D3B1A6F6F4FB**



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO PARANÁ

Centro Legislativo Presidente Aníbal Khury

Pc Nossa Senhora De Salete SN - Bairro Centro Cívico - CEP 80530911 - Curitiba - PR - <https://www.assembleia.pr.leg.br>

DESPACHO - DL Nº 416/2021

Ciente;

Encaminhe-se à Comissão de Constituição e Justiça.

Dylliardi Alessi
Diretor Legislativo



DYLLIARDI ALESSI

Documento assinado eletronicamente em 20/09/2021, às 11:28, conforme Ato da Comissão Executiva nº 2201/2019.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://consultas.assembleia.pr.leg.br/#/documento> informando o código verificador **416** e o código CRC **1D6B3B1C7E2B6EA**



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO PARANÁ

Centro Legislativo Presidente Aníbal Khury

Pc Nossa Senhora De Salete SN - Bairro Centro Cívico - CEP 80530911 - Curitiba - PR - <https://www.assembleia.pr.leg.br>

PARECER DE COMISSÃO Nº 549/2021

PARECER AO PROJETO DE LEI Nº 462/2021

Projeto de Lei nº 462/2021

Autor: Deputado Tercílio Turini

DENOMINA COLÉGIO ESTADUAL POLIVALENTE CARLOS DOMINGOS SILVA O COLÉGIO SITUADO NO MUNICÍPIO DE APUCARANA.

EMENTA: DENOMINA COLÉGIO ESTADUAL POLIVALENTE CARLOS DOMINGOS SILVA O COLÉGIO SITUADO NO MUNICÍPIO DE APUCARADA. DELIBERAÇÃO Nº 03/1998 DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO – CEE/PR. CONSTITUCIONALIDADE E LEGALIDADE. APROVAÇÃO. PARECER FAVORÁVEL.

–

PREÂMBULO

O presente Projeto de Lei, de autoria do Deputado Tercílio Turini visa denominar de **Colégio Estadual Polivalente Carlos Domingos Silva**, o Colégio Estadual Polivalente, localizado no Município de Apucarana.

–

FUNDAMENTAÇÃO

–

De início, compete à Comissão de Constituição e Justiça, em consonância ao disposto no artigo 41, do Regimento



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO PARANÁ

Centro Legislativo Presidente Aníbal Khury

Pc Nossa Senhora De Salete SN - Bairro Centro Cívico - CEP 80530911 - Curitiba - PR - <https://www.assembleia.pr.leg.br>

Interno da Assembleia Legislativa do Estado do Paraná, verificar a constitucionalidade, legalidade, legitimidade do proponente, bem como a técnica legislativa ora utilizada:

Art. 41. Cabe à Comissão de Constituição e Justiça:

I - emitir parecer quanto à constitucionalidade, legalidade, juridicidade, adequação regimental e caráter estrutural das proposições;

Verificada a competência desta Comissão para a emissão de parecer sobre as proposições, passa-se a analisar os demais elementos necessários.

Quanto à competência para a iniciativa de projetos - fase introdutória do processo legislativo - estabelece o artigo 162, inciso I, §1º do Regimento Interno da Assembleia Legislativa do Estado do Paraná, a quem caberá a iniciativa dos projetos. Vejamos:

Art. 162. A iniciativa de projetos, observado o disposto na Constituição do Estado, caberá:

I – a qualquer Deputado, podendo ser individual ou coletiva;

(...)

§1º Todos os projetos, ressalvada a competência exclusiva do Governador, dos Tribunais, do Ministério Público ou da Defensoria Pública, terão origem na Assembleia, sob iniciativa de qualquer Deputado ou Comissão, exceto se for exercida a iniciativa popular.

Seguindo a mesma orientação, a Constituição do Estado do Paraná, em seu artigo 65, estabelece:

Art. 65 - A iniciativa das leis complementares e ordinárias cabe a qualquer membro ou comissão da Assembleia Legislativa, ao Governador do Estado, ao Presidente do Tribunal de Justiça, ao Procurador-Geral de Justiça e aos cidadãos, na forma e nos casos previstos nesta Constituição.



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO PARANÁ

Centro Legislativo Presidente Aníbal Khury

Pc Nossa Senhora De Salete SN - Bairro Centro Cívico - CEP 80530911 - Curitiba - PR - <https://www.assembleia.pr.leg.br>

O Projeto de Lei em questão visa denominar de **Colégio Estadual Polivalente Carlos Domingos Silva**, o Colégio Estadual Polivalente, localizado no Município de Apucarana.

Pois bem.

Verificada a possibilidade de iniciativa para a propositura do referido projeto de lei, passa-se à análise **da competência para legislar sobre a matéria em pauta e legalidade**.

O Projeto de Lei encontra-se em consonância com as exigências previstas na Deliberação nº 03/1998 do Conselho Estadual de Educação.

Ao se manifestar, a Secretaria Estadual de Educação afirmou que “*não há impeditivo legal para troca de nomenclatura do Colégio Estadual Polivalente de Apucarana- Ensino Fundamental e Médio*”.

Desta forma, opina-se pela **APROVAÇÃO** do presente Projeto de Lei, em virtude de sua **CONSTITUCIONALIDADE e LEGALIDADE**.

Por fim, no que tange à técnica legislativa, o projeto em análise não encontra óbice nos requisitos da **Lei Complementar Federal nº 95/98**, bem como, no **âmbito estadual, da Lei Complementar nº 176/2014**, as quais dispõem sobre a elaboração, a redação, a alteração e a consolidação das leis.

CONCLUSÃO

Diante do exposto, opina-se pela **APROVAÇÃO** do presente projeto de lei, em virtude da sua **CONSTITUCIONALIDADE e LEGALIDADE**.

Curitiba, 22 de novembro de 2021.

DEPUTADO

Relator



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO PARANÁ

Centro Legislativo Presidente Aníbal Khury

Pc Nossa Senhora De Salete SN - Bairro Centro Cívico - CEP 80530911 - Curitiba - PR - <https://www.assembleia.pr.leg.br>



DEPUTADO TIÃO MEDEIROS

Documento assinado eletronicamente em 24/11/2021, às 15:00, conforme Ato da Comissão Executiva nº 2201/2019.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://consultas.assembleia.pr.leg.br/#/documento> informando o código verificador **549** e o código CRC **1E6B3B7A6E9D7EB**



ESTADO DO PARANÁ



Folha 1

Órgão Cadastro: CC

Em: 22/09/2021 16:52



Protocolo:

18.123.642-6

Interessado 1: LIDERANCA DO GOVERNO NA ALEP

Interessado 2: -

Assunto: ATOS

Cidade: CURITIBA / PR

Palavras-chave: PROJETO DE LEI

Nº/Ano 462/2021

Detalhamento: ENCAMINHA PROJETO DE LEI NR. 462/2021 QUE: DENOMINA COLÉGIO ESTADUAL POLIVALENTE CARLOS DOMINGOS SILVA O COLÉGIO SITUADO NO MUNICÍPIO DE APUCARANA.

Código TTD: -

Para informações acesse: <https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/consultarProtocolo>

PODER LEGISLATIVO



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO PARANÁ

PROJETO DE LEI

Nº 462/2021

AUTORES:DEPUTADO TERCÍLIO TURINI

EMENTA:

DENOMINA COLÉGIO ESTADUAL POLIVALENTE CARLOS DOMINGOS SILVA
O COLÉGIO SITUADO NO MUNICÍPIO DE APUCARANA.



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO PARANÁ

Centro Legislativo Presidente Aníbal Khury

Pc Nossa Senhora De Saete SN - Bairro Centro Cívico - CEP 80530911 - Curitiba - PR - <https://www.assembleia.pr.leg.br>

PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 462/2021

Denomina Colégio Estadual Polivalente Carlos Domingos Silva o atual Colégio Estadual Polivalente do Município de Apucarana.

Art. 1º Denomina Colégio Estadual Polivalente Carlos Domingos Silva o atual Colégio Estadual Polivalente do Município de Apucarana.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 14 de setembro de 2021.

TERCILIO TURINI

Deputado Estadual

JUSTIFICATIVA

O presente projeto de lei tem por objetivo alterar o nome do atual Colégio Estadual Polivalente do Município de Apucarana para Colégio Estadual Polivalente Carlos Domingos Silva.

A presente solicitação trata-se de uma reivindicação de lideranças do Município de Apucarana, apoiados pela comunidade escolar, que pretendem fazer uma justa homenagem ao Secretário Escolar Carlos Domingos Silva, que trabalhou na referida instituição de ensino pelo período de 27 (vinte e sete) anos e faleceu no dia 19 de janeiro do corrente ano vítima da COVID-19.

Inicialmente citamos o artigo 238 da Constituição Estadual do Paraná que determina:

“Art. 238. É vedada a alteração de nomes dos próprios públicos estaduais e municipais que contenham



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO PARANÁ

Centro Legislativo Presidente Aníbal Khury

Pc Nossa Senhora De Salete SN - Bairro Centro Cívico - CEP 80530911 - Curitiba - PR - <https://www.assembleia.pr.leg.br>

nomes de pessoas, fatos históricos ou geográficos, salvo para correção ou adequação aos termos da lei; é vedada também a inscrição de símbolos ou nomes de autoridades ou administradores em placas indicadoras de obras ou em veículo de propriedade ou a serviço da administração pública direta, indireta ou fundacional do Estado, a partir da promulgação desta Constituição, inclusive a atribuição de nome de pessoa viva a bem público de qualquer natureza, pertencente ao Estado ou ao Município.”

O artigo mencionado trata da vedação a alteração de denominação nos casos de nomes dos próprios públicos estaduais e municipais que “contenham nomes de pessoas, fatos históricos ou geográficos”. Destacamos que a mencionada instituição de ensino chama-se atualmente Colégio Estadual Polivalente do Município de Apucarana, assim, a referida alteração não afronta o mencionado dispositivo constitucional.

Segundo informações, o Senhor Carlos Domingos Silva sempre cumpriu com seus deveres de forma exemplar e era referência para todos os alunos do Colégio Estadual Polivalente de Apucarana. Desta forma, explanamos uma breve biografia do homenageado encaminhada a este gabinete parlamentar:

Nome: Carlos Domingos Silva.

Data de Nascimento: 19/12/1964.

Data de Falecimento: 19/01/2021.

Filiação: Mãe (*in memorian*): Isis Kryzanowsky, professora estadual da disciplina de educação física. Pai (*in memorian*): Áureo Francisco Silva, oficial de justiça, treinador do time de basquete do município de Apucarana.

Esposa: Simone Regina Morteau Silva, pedagoga da Rede Estadual, lotada no NRE de Apucarana desde 1992.

Irmã: Nathie Ady Silva, Agente Educacional II, lotada no Colégio Estadual Polivalente de Apucarana.

Irmão: Áureo Francisco Silva Filho, funcionário público estadual lotado no IML de Apucarana.

Filhos: Carla Fernanda Silva, professora de Educação Física e Bárbara Silva, comerciária.

Formação: Graduado em Ciências Contábeis e Pós-graduado em Gestão Escolar.

Vida Profissional: Secretário do C. E. Polivalente de Apucarana no período de 21/06/1994 a 19/01/2021.

Caseiro do C. E. Polivalente de Apucarana no período de 2002 a 2021.

Um breve histórico de sua vida: Carlos nasceu em Apucarana, filho da professora Isis e do treinador Áureo, o



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO PARANÁ

Centro Legislativo Presidente Aníbal Khury

Pc Nossa Senhora De Salete SN - Bairro Centro Cívico - CEP 80530911 - Curitiba - PR - <https://www.assembleia.pr.leg.br>

“Áureo Caixote”, como era conhecido no meio esportivo. Teve uma vida simples. Foi bancário. Palmeirense. Gostava de jogar futebol com os amigos, e adorava brincar com seus netos Eduardo e Leonardo.

Amigo leal, brincalhão e generoso.

Em 1994 começou a trabalhar como secretário do Colégio Polivalente em regime celetista e de lá nunca mais saiu. Passou a ser conhecido como o “Carlão” do Polivalente, se tornando uma referência para todos.

Podemos dizer que Carlos teve a maior parte de sua vida dedicada a educação, pois foi secretário por 27 anos, 5 meses e 28 dias. Além disso morava no Colégio com a família desde 2002, pois também era caseiro do Colégio em que trabalhava.

Conhecia cada cantinho do colégio e zelava por cada um. Não tinha dia nem hora, sempre que solicitado comparecia para desempenhar suas funções, mesmo nos finais de semana ou nas férias.

Os demais secretários o tinham como uma pessoa com a qual podiam contar para esclarecer dúvidas e pedir orientações, pois ele tinha muito conhecimento e era muito ponderado.

Carlos era respeitado por seus pares e pelo Núcleo de Educação onde teve oportunidade de colaborar por diversas vezes. Carlos foi uma pessoa única que durante sua vida demonstrou competência, lealdade, confiança e amizade.

Carlos nos deixou em 2021, vítima da COVID-19 e até o último dia em que esteve em casa cumpriu suas responsabilidades com o colégio. No domingo, um dia antes de ser internado, gerou de casa o Relatório Final.

Quando pensamos em educação devemos ter em mente que existem inúmeros profissionais envolvidos para a qualidade educacional. Cada um desses profissionais tem a sua importância e responsabilidade direta com o processo de ensino e aprendizagem.

O secretário tem papel fundamental dentro da escola estabelecendo conexões entre a comunidade escolar, a direção e a coordenação pedagógica.

Há quem diga que a secretaria é o coração da escola, pois tudo começa e termina por ela. Nesse caso podemos dizer que, sem sombra de dúvidas, o Carlos era o coração da escola.

Portanto, a solicitação de mudança de nome do Colégio Estadual Polivalente de Apucarana para Colégio Estadual Polivalente Carlos Domingos Silva se dá para o fortalecimento da valorização do profissional da educação. Mas, principalmente pelo reconhecimento do trabalho desempenhado pelo Carlos Domingos Silva que trabalhou como



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO PARANÁ

Centro Legislativo Presidente Aníbal Khury

Pc Nossa Senhora De Salete SN - Bairro Centro Cívico - CEP 80530911 - Curitiba - PR - <https://www.assembleia.pr.leg.br>

secretário desse estabelecimento por quase 28 anos.

Carlos como servidor público desempenhou com maestria sua função de secretário atendendo a todos, sem distinção, de forma impecável. Sempre prestativo com todos, não sabia dizer não.

Carlos atendia a todos com gentileza, generosidade, respeito, humanidade, humildade, competência e muito profissionalismo. Era realmente comprometido com a educação. Sempre estava pronto para ajudar, era referência para outros secretários, pois tinha conhecimento e sabia orientar com paciência as dúvidas dos colegas

Infelizmente ele foi mais uma vítima da Covid-19. Sua morte gerou comoção em toda a comunidade escolar de Apucarana, assim, foi homenageado durante um rápido cortejo fúnebre por um grande número de pessoas em frente ao colégio onde viveu e trabalhou.

Morreu mas deixou seu legado de amor e dedicação ao trabalho.

O que toda a comunidade escolar deseja é que seu trabalho seja sempre reconhecido e que sirva de referência a todos os profissionais da educação. Queremos que seu nome fique gravado onde ele tanto honrou com seu trabalho eternizando nossa gratidão.

A equipe diretiva do colégio prestou, recentemente, uma homenagem ao Carlos inaugurando uma galeria de secretários e colocando o nome dele na Secretaria do Colégio.

No entanto, apesar de válido, o ato se restringe ao conhecimento da comunidade escolar do Colégio e a mesma acha que Carlos merece uma homenagem que ultrapasse os muros da instituição, assim como ele próprio, que era conhecido e respeitado em todos os municípios jurisdicionados ao NRE de Apucarana.

A alteração da nomenclatura do Colégio foi a forma que todos os alunos, membros do corpo docente e comunidade encontraram de fazer jus e honrar a história do Sr. Carlos Domingos Silva.

Diante do exposto e visando garantir esta justa homenagem da comunidade escolar do Município de Apucarana pedimos apoio a presente proposta e a consequente aprovação deste projeto de lei.



DEPUTADO TERCÍLIO TURINI

Documento assinado eletronicamente em 14/09/2021, às 09:12, conforme Ato da Comissão Executiva nº 2201/2019.



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO PARANÁ

Centro Legislativo Presidente Aníbal Khury

Pc Nossa Senhora De Salete SN - Bairro Centro Cívico - CEP 80530911 - Curitiba - PR - <https://www.assembleia.pr.leg.br>



A autenticidade do documento pode ser conferida no site
<https://consultas.assembleia.pr.leg.br/#/documento> informando o código verificador **462** e o
código CRC **1B6D3D1B5F5D5AD**



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO PARANÁ

Centro Legislativo Presidente Aníbal Khury

Pc Nossa Senhora De Saete SN - Bairro Centro Cívico - CEP 80530911 - Curitiba - PR - <https://www.assembleia.pr.leg.br>

INFORMAÇÃO Nº 666/2021

Informo que esta proposição foi apresentada na **Sessão Ordinária do dia 14 de setembro de 2021** e foi autuada como **Projeto de Lei nº 462/2021**.

Curitiba, 14 de setembro de 2021.

Camila Brunetta
Mat. 16.691



CAMILA BRUNETTA SILVA

Documento assinado eletronicamente em 14/09/2021, às 16:41, conforme Ato da Comissão Executiva nº 2201/2019.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://consultas.assembleia.pr.leg.br/#/documento> informando o código verificador **666** e o código CRC **1B6E3A1D6B4C8BD**



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO PARANÁ

Centro Legislativo Presidente Aníbal Khury

Pc Nossa Senhora De Saete SN - Bairro Centro Cívico - CEP 80530911 - Curitiba - PR - <https://www.assembleia.pr.leg.br>

INFORMAÇÃO Nº 691/2021

Informo que, revendo nossos registros em busca preliminar, constata-se que a presente proposição não possui similar nesta Casa.

Curitiba, 14 de setembro de 2021.

Danielle Requião
Mat. 16.490



DANIELLE REQUIAO

Documento assinado eletronicamente em 14/09/2021, às 21:15, conforme Ato da Comissão Executiva nº 2201/2019.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://consultas.assembleia.pr.leg.br/#/documento> informando o código verificador **691** e o código CRC **1A6D3B1A6F6F4FB**



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO PARANÁ

Centro Legislativo Presidente Aníbal Khury

Pc Nossa Senhora De Salete SN - Bairro Centro Cívico - CEP 80530911 - Curitiba - PR - <https://www.assembleia.pr.leg.br>

DESPACHO - DL Nº 416/2021

Ciente;

Encaminhe-se à Comissão de Constituição e Justiça.

Dylliardi Alessi
Diretor Legislativo



DYLLIARDI ALESSI

Documento assinado eletronicamente em 20/09/2021, às 11:28, conforme Ato da Comissão Executiva nº 2201/2019.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://consultas.assembleia.pr.leg.br/#/documento> informando o código verificador **416** e o código CRC **1D6B3B1C7E2B6EA**

PROTOCOLO: 18.123.642-6

INTERESSADO: Liderança do Governo.

ASSUNTO: Projeto de Lei nº 462/2021

Trata-se de Projeto de Lei, de autoria parlamentar, que Denomina Colégio Estadual Polivalente Carlos Domingos Silva o atual Colégio Estadual Polivalente do Município de Apucarana.

Encaminhe-se á SEED, para manifestação a respeito da proposição legislativa em questão, em conformidade com o estabelecido nos Ofícios Circulares **CEE/CC n°s. 009/2015*** e **010/2015**, inclusive quanto aos aspectos orçamentário e financeiro e com a devida anuência do Titular da Pasta.

Considerando que o Projeto de Lei referido encontra-se em tramitação na Assembleia Legislativa e que as informações prestadas serão encaminhadas à Liderança do Governo com o objetivo de orientar e subsidiar, em vista do interesse público, as discussões e votações as quais a proposta deverá ser submetida nas Comissões Parlamentares e no Pleno, estes autos deverão retornar à Casa Civil **no prazo de 05 (cinco) dias úteis**, para que as providências pertinentes possam ser tomadas em tempo hábil, ou seja, antes da sua aprovação ou rejeição no parlamento.

Curitiba, 23 de setembro de 2021.

Eduardo Magalhães
Diretor Legislativo

*Cont. OF CIRC. CEE/CC 009/15 (fls. 02)

- 1) Considerar, na análise dos pleitos, os aspectos técnicos, jurídicos e políticos, assim como o cuidado para com a imagem e o projeto do Governo, empenhando-se a secretaria/ o órgão em prestar subsídios que efetivamente permitam responder ao que foi solicitado.
- 2) Os subsídios apresentados devem ter **sempre caráter positivo**, buscando-se, para tanto, salientar o compromisso e o empenho da atual Gestão em solucionar problemas, destacar as realizações do Governo na área/no setor em questão e, quando houver dificuldade em responder favoravelmente ao que foi solicitado, indicar que mereceu registro para análise e/ou atendimento futuro.
- 3) A informação final, encaminhada como resposta à Casa Civil, deverá respeitar as seguintes condições: ser escrita por meio mecânico, em linguagem formal, clara, objetiva, impessoal e inteligível; não usar termos, siglas ou abreviações que não sejam devidamente explicados ou de conhecimento público; ser redigida em papel contendo timbre ou logotipo da secretaria/ do órgão, número do documento, data, identificação do signatário e respectivo cargo.
- 4) A resposta deverá, ainda, ser subscrita pela autoridade indicada por responder em nome da secretaria/ do órgão (Secretário, Diretor, Diretor-geral, Chefe de Gabinete); redigida nos formatos de ofício, despacho, informação, ou carta, e **não em forma de minuta**, que será feita apenas quando solicitada.
- 5) No caso de a informação final não atender ao anteriormente exposto, o processo retornará à secretaria/ órgão para as novas providências.
- 6) Os pedidos de informações, objetos de requerimentos ou ofícios dos deputados estaduais, têm prioridade absoluta e o encaminhamento das informações a esta Casa Civil deverá ser feito com **urgência**, a fim de que se possa cumprir rigorosamente o prazo definido na Constituição Estadual para resposta (ART. 90, inciso V, Parágrafo único). Se houver necessidade de maior prazo, deverá ser solicitado, por escrito, à Casa Civil, que providenciará o pedido de dilação junto à Assembleia Legislativa do Estado.



ePROCOLO



Documento: **18.123.6426.pdf**.

Assinatura Avançada realizada por: **Eduardo Magalhães** em 23/09/2021 15:00.

Inserido ao protocolo **18.123.642-6** por: **Carolina Zanin Pollo** em: 23/09/2021 09:33.



Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021.

A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:
<https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarAssinatura> com o código:
af6bc07aac6da425d63d1aa2988155df.

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E DO ESPORTE
DIRETORIA GERAL

Protocolo: 18.123.642-6
Assunto: ENCAMINHA PROJETO DE LEI NR. 462/2021 QUE: DENOMINA COLÉGIO ESTADUAL POLIVALENTE CARLOS DOMINGOS SILVA O COLÉGIO SITUADO NO MUNICÍPIO DE APUCARANA.
Interessado: LIDERANCA DO GOVERNO NA ALEP
Data: 23/09/2021 17:09

DESPACHO

À DPGE

Encaminha-se o protocolado em face do contido para análise e manifestação, solicitamos o retorno a esta Diretoria em 3 dias úteis para prosseguimento.

Zulsi rohr
DG/ASS



ePROTOCOLO



Documento: **DESPACHO_1.pdf**.

Assinatura Avançada realizada por: **Zulsi Maria Teixeira Rohr** em 23/09/2021 17:09.

Inserido ao protocolo **18.123.642-6** por: **Zulsi Maria Teixeira Rohr** em: 23/09/2021 17:09.



Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021.

A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:
<https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarAssinatura> com o código:
f2244810cb98ffd5d3f8c18761d58a0a.

**SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E DO ESPORTE
DIRETORIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO ESCOLAR CHEFIA**

Protocolo: 18.123.642-6
Assunto: ENCAMINHA PROJETO DE LEI NR. 462/2021 QUE: DENOMINA COLÉGIO ESTADUAL POLIVALENTE CARLOS DOMINGOS SILVA O COLÉGIO SITUADO NO MUNICÍPIO DE APUCARANA.
Interessado: LIDERANCA DO GOVERNO NA ALEP
Data: 24/09/2021 13:52

DESPACHO

À SEED/DLE

Trata-se de Projeto de Lei, de autoria parlamentar, que Denomina Colégio Estadual Polivalente Carlos Domingos Silva o atual Colégio Estadual Polivalente do Município de Apucarana.

Encaminhe-se para manifestação a respeito da proposição legislativa.

Atenciosamente,

Josiane Servienski
DPGE/CH

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E DO ESPORTE
COORDENACAO DE ESTRUTURA E FUNCIONAMENTO

Protocolo: 18.123.642-6
Assunto: ENCAMINHA PROJETO DE LEI NR. 462/2021 QUE: DENOMINA COLÉGIO ESTADUAL POLIVALENTE CARLOS DOMINGOS SILVA O COLÉGIO SITUADO NO MUNICÍPIO DE APUCARANA.
Interessado: LIDERANCA DO GOVERNO NA ALEP
Data: 24/09/2021 17:51

DESPACHO

À SEED/DPGE/CH

Em atendimento ao presente protocolado e considerando a Deliberação no 03/1998 - CEE/PR, esta SEED/DPGE/DLE/CEF entende que não existe impedimento para mudança de nomenclatura do Colégio Estadual Polivalente de Apucarana - Ensino Fundamental e Médio, para Colégio Estadual Polivalente Carlos Domingos Silva - Ensino Fundamental e Médio, localizado no município de Apucarana.

Cabe a instituição de ensino solicitar ao NRE de Apucarana a alteração na nomenclatura em consonância com a Deliberação no 03/1998 CEE/PR.

Atenciosamente,
José Adilson Cruz Barros
Coordenação de Estrutura e Funcionamento



ePROCOLO



Documento: **DESPACHO_3.pdf**.

Assinatura Avançada realizada por: **Jose Adilson Cruz Barros** em 24/09/2021 17:52.

Inserido ao protocolo **18.123.642-6** por: **Jose Adilson Cruz Barros** em: 24/09/2021 17:51.



Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021.

A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:
<https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarAssinatura> com o código:
5384b6fafa15f0fd8794037b65a8bd09.

**SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E DO ESPORTE
DIRETORIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO ESCOLAR CHEFIA**

Protocolo: 18.123.642-6
Assunto: ENCAMINHA PROJETO DE LEI NR. 462/2021 QUE: DENOMINA COLÉGIO ESTADUAL POLIVALENTE CARLOS DOMINGOS SILVA O COLÉGIO SITUADO NO MUNICÍPIO DE APUCARANA.
Interessado: LIDERANCA DO GOVERNO NA ALEP
Data: 27/09/2021 09:42

DESPACHO

À SEED/DG/DIR

Considerando a análise expedida pelo Departamento de Legislação Escolar em fls. 14, encaminha-se para prosseguimento.

Atenciosamente,
Josiane Servienski
DPGE/CH

De Acordo:
Prof. José Carlos Pereira Guimarães
Diretor de Planejamento e Gestão Escolar



ePROCOLO



Documento: **DESPACHO_4.pdf**.

Assinatura Avançada realizada por: **Josiane Aparecida Servienski** em 27/09/2021 09:43, **Jose Carlos Pereira Guimaraes** em 27/09/2021 09:50.

Inserido ao protocolo **18.123.642-6** por: **Josiane Aparecida Servienski** em: 27/09/2021 09:42.



Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021.

A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:
<https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarAssinatura> com o código:
b7fecf787f1587af775ca1eb9d9b9cf0.

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E DO ESPORTE
DIRETORIA GERAL

Protocolo: 18.123.642-6
Assunto: ENCAMINHA PROJETO DE LEI NR. 462/2021 QUE: DENOMINA COLÉGIO ESTADUAL POLIVALENTE CARLOS DOMINGOS SILVA O COLÉGIO SITUADO NO MUNICÍPIO DE APUCARANA.
Interessado: LIDERANCA DO GOVERNO NA ALEP
Data: 27/09/2021 11:31

DESPACHO

À GS/RED

Considerando a manifestação prestada pela Diretoria de Planejamento e Gestão Escolar (fl. 14), oficie-se ao solicitante.

Zulsi Rohr
DG/ASS



ePROCOLO



Documento: **DESPACHO_5.pdf**.

Assinatura Avançada realizada por: **Zulsi Maria Teixeira Rohr** em 27/09/2021 11:31.

Inserido ao protocolo **18.123.642-6** por: **Zulsi Maria Teixeira Rohr** em: 27/09/2021 11:31.



Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021.

A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:
<https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarAssinatura> com o código:
f40312e40d3faa53ebd6e30d656b3ace.

Ofício n.º 3.995/2021 – GS/SEED

Curitiba, 27 de setembro de 2021.

Protocolo n.º 18.123.642-6

Assunto: Projeto de Lei n.º 462/2021.

Senhor Secretário-Chefe

Após ter sido procedida a análise do **Projeto de Lei n.º 462/2021**, de autoria do **Deputado Estadual Tercílio Turini**, que “Denomina Colégio Estadual Polivalente Carlos Domingos Silva o atual Colégio Estadual Polivalente do Município de Apucarana”, enviado a esta Pasta pelo Expediente da Diretoria Legislativa da Casa Civil à fl. 11 para manifestação quanto aos aspectos orçamentário e financeiro, temos a informar, de acordo com a Coordenação de Estrutura e Funcionamento – CEF/SEED à fl. 14, que considerando a Deliberação n.º 03/1998 – CEE/PR, não existe impedimento para mudança de nomenclatura do Colégio Estadual Polivalente de Apucarana – Ensino Fundamental e Médio para Colégio Estadual Polivalente Carlos Domingos Silva – Ensino Fundamental e Médio, localizado no município de Apucarana.

Conforme a CEF/SEED Cabe à instituição de ensino solicitar ao NRE de Apucarana a alteração na nomenclatura em consonância com a Deliberação n.º 03/1998 CEE/PR.

Reiteramos nossas considerações e permanecemos à disposição.

Atenciosamente

Assinado eletronicamente
Vinicius Mendonça Neiva
Resolução n.º 3.404/2021 – GS/SEED
Delegação de Competência ao Diretor-Geral

Exmo. Sr.
Guto Silva
Secretário-Chefe da Casa Civil
Palácio Iguazu
Nesta Capital
rcs



ePROCOLO



Documento: **39952021GSPL46221TercilioTuriniprot18.123.6426.pdf**.

Assinatura Qualificada realizada por: **Vinicius Mendonça Neiva** em 29/09/2021 18:29.

Inserido ao protocolo **18.123.642-6** por: **Raquel Clara dos Santos** em: 27/09/2021 15:57.



Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021.

A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:
<https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarAssinatura> com o código:
f354a8499b5eb27fcfad924010a0f03e.

CASA CIVIL
COORDENADORIA TÉCNICO-LEGISLATIVA

Protocolo: 18.123.642-6
Assunto: ENCAMINHA PROJETO DE LEI NR. 462/2021 QUE: DENOMINA COLÉGIO ESTADUAL POLIVALENTE CARLOS DOMINGOS SILVA O COLÉGIO SITUADO NO MUNICÍPIO DE APUCARANA.
Interessado: LIDERANCA DO GOVERNO NA ALEP
Data: 30/09/2021 11:53

DESPACHO

Ao CC/CEE para que encaminhe, à Liderança do Governo na ALEP, por meio de ofício, a resposta relativa ao pedido de diligência.

Após, archive-se.

Curitiba, 30 de setembro de 2021.

Eduardo Magalhães
Diretor Legislativo



ePROTOCOLO



Documento: **DESPACHO_6.pdf**.

Assinatura Avançada realizada por: **Eduardo Magalhães** em 30/09/2021 11:54.

Inserido ao protocolo **18.123.642-6** por: **Carolina Zanin Pollo** em: 30/09/2021 11:53.



Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021.

A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:
<https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarAssinatura> com o código:
e0b39285353df9ff70f2486c56534e4.

Palácio Iguaçu – Curitiba, 30 de setembro de 2021
OF CEE/CC 4000/21

e-Protocolo n.º 18.123.642-6

Senhor Líder do Governo,

Encaminho a Vossa Excelência, para conhecimento dessa Liderança, a informação recebida da Secretaria de Estado da Educação e do Esporte, através do Ofício n.º 3.995/2021 – GS/SEED e anexo (fls. 17 e 14), sobre o Projeto de Lei n.º 462/2021.

Cabe ressaltar que a análise foi estritamente quanto ao mérito, não tratando de constitucionalidade ou legalidade da proposta.

Atenciosamente,

EDUARDO MAGALHÃES
Diretor Legislativo*

Anexo

Excelentíssimo Senhor
Deputado HUSSEIN BAKRI
Líder do Governo na Assembleia Legislativa do Estado do Paraná
CURITIBA – PR

CEE/LC/CCS

*
Delegação de competência – Resolução n.º 002/2019 – Casa Civil



ePROCOLO



Documento: **OFCC4000_PL.pdf**.

Assinatura Avançada realizada por: **Eduardo Magalhães** em 01/10/2021 09:44.

Inserido ao protocolo **18.123.642-6** por: **Barbara Oliveira Trindade** em: 01/10/2021 09:07.



Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021.

A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:
<https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarAssinatura> com o código:
1f6fce64af3a4be5a749e5630e72720f.

CANCELADO



ePROCOLO



Página(s) 20 a 20 cancelada(s) por Jose Silvestre de Cristo em: 01/10/2021 10:05 motivo: ERRO NA DIGITAÇÃO DO DESPACHO.



Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021.

A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:
<https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarAssinatura> com o código:
1fccf2d5e9b8198abf906305e825e946.

CASA CIVIL
CENTRO DE EDIÇÃO DE EXPEDIENTE OFICIAL

Protocolo: 18.123.642-6
Assunto: ENCAMINHA PROJETO DE LEI NR. 462/2021 QUE: DENOMINA COLÉGIO ESTADUAL POLIVALENTE CARLOS DOMINGOS SILVA O COLÉGIO SITUADO NO MUNICÍPIO DE APUCARANA.
Interessado: LIDERANCA DO GOVERNO NA ALEP
Data: 01/10/2021 10:05

DESPACHO

AO CC/CAO/ARQ, PARA ARQUIVAMENTO PROVISÓRIO, POR TRATAR-SE DE PROJETO DE LEI. INFORMO QUE FOI ENCAMINHADA NOTIFICAÇÃO DIGITAL REFERENTE A ESTE PROTOCOLO À LIDERANÇA DO GOVERNO NA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO.



ePROCOLO



Documento: **DESPACHO_8.pdf**.

Assinatura Avançada realizada por: **Jose Silvestre de Cristo** em 01/10/2021 10:05.

Inserido ao protocolo **18.123.642-6** por: **Jose Silvestre de Cristo** em: 01/10/2021 10:05.



Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021.

A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:
<https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarAssinatura> com o código:
6e8c85395d09bfcc391874cebdda5663.

CASA CIVIL
ARQUIVO

Protocolo: 18.123.642-6
Assunto: ENCAMINHA PROJETO DE LEI NR. 462/2021 QUE: DENOMINA COLÉGIO ESTADUAL POLIVALENTE CARLOS DOMINGOS SILVA O COLÉGIO SITUADO NO MUNICÍPIO DE APUCARANA.
Interessado: LIDERANCA DO GOVERNO NA ALEP
Data: 01/10/2021 12:15

DESPACHO

Tendo em vista a emissão do OF CEE/CC 4000/21, ao Deputado HUSSEIN BAKRI, de ordem archive-se.
Adriana Mulek

Centro de Apoio Operacional da Casa Civil



ePROCOLO



Documento: **DESPACHO_9.pdf**.

Assinatura Avançada realizada por: **Adriana Mulek** em 01/10/2021 13:13.

Inserido ao protocolo **18.123.642-6** por: **Andrea Patricia da Silva** em: 01/10/2021 12:15.



Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021.

A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:
<https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarAssinatura> com o código:
abaa6d6c731a2b80ede03466f22a6eec.



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO PARANÁ

Centro Legislativo Presidente Aníbal Khury

Pc Nossa Senhora De Salete SN - Bairro Centro Cívico - CEP 80530911 - Curitiba - PR - <https://www.assembleia.pr.leg.br>

INFORMAÇÃO Nº 2028/2021

Informo que o Projeto de Lei nº 462/2021, de autoria do Deputado Tercílio Turini, recebeu parecer favorável na Comissão de Constituição e Justiça. O parecer foi aprovado na reunião do dia 23 de novembro de 2021.

O projeto está em condições de prosseguir seu trâmite.

Curitiba, 24 de novembro de 2021.

Rafael Cardoso
Mat. 16.988



RAFAEL LENNON CARDOSO

Documento assinado eletronicamente em 24/11/2021, às 17:22, conforme Ato da Comissão Executiva nº 2201/2019.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://consultas.assembleia.pr.leg.br/#/documento> informando o código verificador **2028** e o código CRC **1F6F3A7D7B8C5ED**



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO PARANÁ

Centro Legislativo Presidente Aníbal Khury

Pc Nossa Senhora De Salete SN - Bairro Centro Cívico - CEP 80530911 - Curitiba - PR - <https://www.assembleia.pr.leg.br>

DESPACHO - DL Nº 1278/2021

Ciente;

Encaminhe-se à Comissão de Obras Públicas, Transportes e Comunicação.

Dylliardi Alessi
Diretor Legislativo



DYLLIARDI ALESSI

Documento assinado eletronicamente em 25/11/2021, às 16:07, conforme Ato da Comissão Executiva nº 2201/2019.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://consultas.assembleia.pr.leg.br/#/documento> informando o código verificador **1278** e o código CRC **1E6A3A7B7C8C5AE**



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO PARANÁ

Centro Legislativo Presidente Aníbal Khury

Pc Nossa Senhora De Salete SN - Bairro Centro Cívico - CEP 80530911 - Curitiba - PR - <https://www.assembleia.pr.leg.br>

PARECER DE COMISSÃO Nº 656/2021

PARECER AO PROJETO DE LEI Nº: 462/2021

AUTOR: DEPUTADO TERCÍLIO TURINI

EMENTA: DENOMINA COLÉGIO ESTADUAL POLIVALENTE CARLOS DOMINGOS SILVA O COLÉGIO SITUADO NO MUNICÍPIO DE APUCARANA.

I – RELATÓRIO

O Projeto de Lei de autoria do Deputado Gugu Bueno, objetiva denominar Colégio Estadual Polivalente Carlos Domingos Silva o Colégio situado no município de Apucarana.

Passa-se, agora, à análise desta Comissão de Obras Públicas, Transportes e Comunicação.

É O RELATÓRIO.

PASSA-SE À ANÁLISE.

II – ANÁLISE/FUNDAMENTAÇÃO

O Regimento Interno da Assembleia Legislativa do Estado do Paraná, em seu art. 46, assim dispõe:

“Art. 46. Compete à Comissão de Obras Públicas, Transportes e Comunicação manifestar-se sobre proposições relativas a obras públicas, seu uso e gozo, interrupção e alteração de empreendimentos públicos, concessão de serviços públicos, trânsito e transporte e sobre comunicação em geral.”

Desta feita, o presente projeto de lei necessita de análise desta d. Comissão de Obras, Transportes e



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO PARANÁ

Centro Legislativo Presidente Aníbal Khury

Pc Nossa Senhora De Salete SN - Bairro Centro Cívico - CEP 80530911 - Curitiba - PR - <https://www.assembleia.pr.leg.br>

Comunicação.

Compulsando o andamento do processo legislativo do Projeto de Lei nº 462/2021, verifica-se a manifestação favorável da Comissão de Constituição e Justiça.

Entendemos que a proposta legislativa merece prosperar, eis que não encontramos nenhum óbice quanto a sua continuidade.

Por fim, no que concerne à técnica legislativa atinente ao caso em comento, o projeto de Lei em análise vai ao encontro dos requisitos da Lei Complementar Federal nº 95/98, bem como, no âmbito estadual, da Lei Complementar nº 176/2014, as quais dispõem sobre a elaboração, redação, a alteração e a consolidação das leis.

CONCLUSÃO

Diante do exposto, é o parecer pela APROVAÇÃO do presente Projeto de Lei nesta Comissão de Obras Públicas, Transportes e Comunicação, tendo em vista os argumentos supramencionados.

Sala das Comissões, 02 de dezembro de 2021.

Dep. Professor Lemos

RELATOR



DEPUTADO PROFESSOR LEMOS

Documento assinado eletronicamente em 06/12/2021, às 14:37, conforme Ato da Comissão Executiva nº 2201/2019.



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO PARANÁ

Centro Legislativo Presidente Aníbal Khury

Pc Nossa Senhora De Salete SN - Bairro Centro Cívico - CEP 80530911 - Curitiba - PR - <https://www.assembleia.pr.leg.br>



A autenticidade do documento pode ser conferida no site
<https://consultas.assembleia.pr.leg.br/#/documento> informando o código verificador **656** e o
código CRC **1F6E3F8E8D1A2BD**



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO PARANÁ

Centro Legislativo Presidente Aníbal Khury

Pc Nossa Senhora De Salete SN - Bairro Centro Cívico - CEP 80530911 - Curitiba - PR - <https://www.assembleia.pr.leg.br>

INFORMAÇÃO Nº 2449/2021

Informo que o Projeto de Lei nº 462/2021, de autoria do Deputado Tercílio Turini, recebeu parecer favorável na Comissão de Obras Públicas, Transportes e Comunicação. O parecer foi aprovado na reunião do dia 6 de dezembro de 2021.

O projeto recebeu pareceres das Comissões a seguir indicadas e está em condições de prosseguir seu trâmite.

Comissões com pareceres **favoráveis**:

- Comissão de Constituição e Justiça; e
- Comissão de Obras Públicas, Transportes e Comunicação.

Curitiba, 7 de dezembro de 2021.

Maria Henrique de Paula
Mat. 40.668



MARIA HENRIQUE

Documento assinado eletronicamente em 07/12/2021, às 09:58, conforme Ato da Comissão Executiva nº 2201/2019.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://consultas.assembleia.pr.leg.br/#/documento> informando o código verificador **2449** e o código CRC **1C6E3D8B8C8E1BC**